

REQUERIMENTO Nº 833 / 2025

30 ABR. 2025

30/04  
**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1271</u>	
DATA: 28 ABR 2025	HORA: <u>10:04</u>
Carimbo / Assinatura	

Requer a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, JOSINIANE BRAGA NUNES, o envio de Projeto de Lei Complementar reeditando a Lei Complementar Municipal nº 36/2022 para que seja reduzido para 1,50% (Um virgula cinquenta por cento) o Imposto de Transferências de Bens Imóveis – ITBI – pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no âmbito do Município de Gurupi/TO, como forma de aquecer a economia local através do mercado imobiliário e incentivar a regularização do Registro de Imóveis neste Município.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, JOSINIANE BRAGA NUNES, o envio de Projeto de Lei Complementar, reeditando a Lei Complementar Municipal nº 36/2022 **para que seja reduzido para 1,50%** (Um virgula cinquenta por cento) o Imposto de Transferências de Bens Imóveis – ITBI – pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no âmbito do Município de Gurupi/TO, como forma de aquecer a economia local através do mercado imobiliário e incentivar a regularização do Registro de Imóveis neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

No ano de 2022 o Executivo Municipal enviou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 que reduzia pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a alíquota do imposto municipal ITBI (Imposto de Transferências de Bens Imóveis) e que foi aprovado pela Câmara Municipal tornando-se a Lei Complementar nº 36/2022.

  
**Pedro Morais**  
Vereador

  
**Walter Coelho**  
Vereador Republicanos  
Gurupi - TO

  
**Célia Lima**  
Vereadora

Ocorre que pelos mesmos motivos invocados naquele Projeto de Lei Complementar (001/2022) também solicitamos que seja encaminhado a esta Casa de Leis novo Projeto de Lei Complementar nos mesmos moldes do Projeto enviado no ano de 2022 para que com a redução temporária do ITBI haja o estímulo à regularização (registro) dos imóveis em nosso município que muitas vezes não são registrados pelo alto valor do ITBI.

A medida requerida visa também estimular o aumento no número de imóveis comercializados em nossa cidade gerando renda e aquecendo a economia local.

Ademais, trata-se de uma redução no ITBI temporária não causando prejuízos ao erário público.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 27 de abril de 2025.



**Rodrigo Meneses Maciel - PSD**  
Vereador